

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.040/2014

Data: 24 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula:
providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3190110000 01102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	140.000,00
3390300000 01102 499	Material de consumo	R\$	50.000,00
3390390000 01102 501	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I - excesso de arrecadação verificado na conta fundeb no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) receita 1.7.2.4.0.1.0.0.0.0.0 ;

II – Cancelamento da dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3191130000 01102 497	Obrigações patronais	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: 25
25, 10, 14 DATA J ASS